



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1769/89

de 07 de Novembro de 1989

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 402/78 de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para desmembramento no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade de MANOEL TEIXEIRA DE ARAÚJO, situado no loteamento denominado Santa Maria designado por lotes 07,08,09,10,11,12,13 e 14 da Quadra 12, cada lote com 450 m² de área, passando a serem designados por lotes 101,102,103, 104,105,106,107,108,109,110,111,112,113 e 114, com área de 200,00 m² os lotes 101 a 106 e, 300,00 m² os de nº 107 a 114, respectivamente, tudo de acordo com a planta anexa no presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguintes características:

Escala: 1:500 - 1:1000

Área total do terreno.....3.600,00 m²

Nº de lotes anteriores.....08

Nº de lotes na nova situação...14

Nº da Quadra.....12

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 1989

Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72